

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2023 - IGESDF**

**CHAMAMENTO nº 104/2023**

**PROCESSO SEI 04016-00099660/2022-35**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 459/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PROTETOR, TIPO PARA SUGADOR, MATERIAL TNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30G/M2, 1,5M X 7CM.**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF nº 11.152, inscrito no CPF sob o nº 316.531.381-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e a empresa **J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.634.429/0001-01**, estabelecida à Rua General Vitorino, Nº 41, Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-171, telefone: (51) 3083-5100, e-mail: adm@dentalweb.com.br, neste ato representada pela Sra. **JAQUELINE PESCADOR**, portadora do **documento de identidade nº 1026110047 SSP/RS**, inscrita no **CPF sob o nº 438.004.240-**

**53**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 459/2023**, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação de vigência do **CONTRATO Nº 459/2023** apresentada pela área demandante da **CONTRATANTE** ([128576035](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([128735933](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – IGESDF/DVP/GGCF/CCOR ([131856936](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 20/2024- IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([131395652](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 459/2023** ([122729938](#)), por mais 6 (seis) meses, a contar de **22 de março de 2024 a 22 de setembro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATO Nº 459/2023** ([122729938](#)) fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de **22 de março de 2024 a 22 de setembro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 4. DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** - Após a assinatura do presente instrumento contratual, o valor total estimado da contratação permanecerá em **R\$ 1.151,40 (um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto pelo período de 6 (seis) meses.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de **22 de março de 2024 a 22 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento contratual no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

## 8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

### CONTRATANTE

**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**

Diretor de Administração e Logística

CPF: 316.531.381-49

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



## CONTRATADA

**JAQUELINE PESCADOR**

Representante Legal

J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE PESCADOR, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 07/02/2024, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131948629)  
verificador= **131948629** código CRC= **9A3183CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00099660/2022-35

Doc. SEI/GDF 131948629

---

Criado por [00013045](#), versão 4 por [00015189](#) em 01/02/2024 16:57:16.